



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA/SAAE Nº 015/2021

Estabelece o horário de funcionamento e expediente dos setores desta Autarquia.

A Diretora Presidente desta Autarquia, nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, otimizando os recursos para o essencial funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando a diminuição do custo de manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de Juazeiro;

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido que o funcionamento dos setores administrativo, estação de tratamento de água, almoxarifado e transporte, passa ser das 08:00 às 14:00 h, em dias úteis, estabelecendo-se aos servidores uma jornada de trabalho de seis (06) horas diárias, salvo quando convocado pela Chefia imediata para cumprimento de jornada integral, não podendo este acréscimo ser entendido como hora extraordinária.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público que devam ter funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Excetua-se, das determinações desta Portaria, o Setor Comercial, este tendo seu funcionamento mantido da forma atual, ou seja, das 08:00 às 17:00h.

Art. 4º. A redução da jornada trabalho dos servidores municipais em decorrência das disposições deste Decreto não importará em redução da jornada legal a que estão submetidos os servidores em decorrência do edital de concurso público pelo qual ingressaram ou à legislação que rege os cargos públicos que ocupam.

Art. 5º. A assessoria de imprensa deverá providenciar a divulgação imediata à população do horário de funcionamento das repartições estabelecido neste Decreto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DA DIRETORA, 14 de janeiro de 2021.


Josilene Alixandre
Diretora Presidente